

# *Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 06.313.288/0001-30*

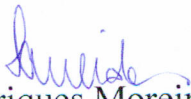
## **PORTARIA N.º 06/2018**

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **VALDIR LEÃO DA SILVA**, matrícula 686-6, inscrito no CPF sob o nº 950.428.906-10, no cargo efetivo de Motorista, Nível PG-XIX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de julho de 2018.

  
Delma Henriques Moreira de Almeida  
Presidente

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481  
E-mail: [previgara@igaratinga.mg.gov.br](mailto:previgara@igaratinga.mg.gov.br)